

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR  
DIÁRIO OFICIAL  
E L E T R Ô N I C O

Nº 3528– Ano 15 quarta-feira, 31 de julho de 2024

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Lei Complementar.....	1
Leis Ordinárias.....	2
Decretos.....	3
Edital de Intimação Sanitárias.....	4
Edital de Notificação Sanitárias.....	5
Editais de Notificações.....	5
Decisão Final de Aprovação – REURB.....	7
Resoluções.....	7
Extrato de Contrato.....	20
Extrato de Inexigibilidade de Licitação.....	20
Comunicado.....	21
Atas.....	21

## Lei Complementar

## Governo Municipal de Criciúma

**LEI COMPLEMENTAR Nº 580, DE 31 DE JULHO DE 2024.**

*Altera a Lei Complementar nº 450/2021 e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** A Lei Complementar nº 450, de 21 de dezembro de 2021, passa a vigorar acrescida do art. 3-A, com a seguinte redação:

*Art. 3-A Passam a compor o Fundo em Capitalização:*

- I. todos os segurados pensionistas vinculados, em 31/12/2023, ao Fundo de Repartição; e*
- II. os segurados aposentados que possuíam 62 anos completos, ou mais, em 31/12/2023.*

**Art. 2º** O §2º do art. 3º da Lei Complementar nº 450, de 21 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*§2º Fica vedada qualquer espécie de transferência de beneficiários, recursos ou obrigações entre o Fundo em Repartição e o Fundo em Capitalização, não se admitindo a destinação de contribuições de um Plano para o financiamento dos benefícios do outro, à exceção dos casos em que fique demonstrado o atendimento dos pressupostos que garantam a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime, conforme requisitos estabelecidos no art. 62 da Portaria MPT nº 1467/2022.*

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria do CRICIÚMAPREV.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de julho de 2024.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

PLC-EXE 12/2024 – Aatoria: Clésio Salvaro

## Leis Ordinárias

### Governo Municipal de Criciúma

#### LEI Nº 8.624 DE 31 DE JULHO DE 2024.

*Autoriza o Poder Executivo a efetivar o pagamento de indenização a particular, de bem imóvel desapropriado amigavelmente.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar o pagamento de indenização, à Lenir Martins Martins, correspondente à desapropriação amigável de bem imóvel, medindo 456,30 m<sup>2</sup>, situado nessa cidade, localizado na Rua Frederico Zilli, bairro Laranjinha, registrado sob a matrícula nº 66.721 e cadastro imobiliário nº 993316, e avaliado em R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com as seguintes confrontações:

- I - norte: 10,10 metros com a área remanescente;
- II- sul: 22,90 metros com a Rua Frederico Zilli;
- III-leste: 33,30 com a Rua Projetada para Siderópolis;
- IV-oeste: 26,8007 metros com lote nº 02, cadastro nº 949726.

**Art. 2º** A desapropriação de que trata esta Lei destina-se à expansão da malha viária ligando a Rua Frederico Zilli com a Rua Antonio Serafim, proporcionando maior mobilidade para a região.

**Art. 3º** As despesas correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 31 de julho de 2024.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

PE 47/2024 – Aatoria: Clésio Salvaro

#### LEI Nº 8.625 DE 31 DE JULHO DE 2024.

*Autoriza o Poder Executivo a efetivar o pagamento de indenização a particular, de bem imóvel desapropriado amigavelmente.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar o pagamento de indenização à particulares, correspondente à desapropriação amigável de bem imóvel, medindo 1.899,68 m<sup>2</sup>, saindo de uma área maior de 32.500,00 m<sup>2</sup>, situado nessa cidade, localizado na Rua Frederico Zilli, s/nº, bairro Laranjinha, registrado sob a matrícula nº 26.400 e cadastro imobiliário nº 1020253, e avaliado em R\$ 131.432,41 (cento e trinta e hum mil e quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e hum centavos), com as seguintes confrontações:

I - norte: 12,55 metros com Área Desapropriada – matrícula nº29.919 oriunda do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC;

II- sul: 9,05 metros com Área Desapropriada – matrícula nº66.337 oriunda do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC;

III-leste: 133,04 metros em 05 (cinco) segmentos, o primeiro medindo 8,18 metros com área desapropriada - matrícula nº52.124 oriunda do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, o segundo segmento medindo 4,90 metros com Roberto Ramiro Cechinel - matrícula nº30.021 oriunda do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, o terceiro segmento medindo 66,48 metros com Roberto Ramiro Cechinel - matrícula nº30.021 oriunda do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, e o quarto segmento medindo 29,46 metros com Ana Dinorah Maliska matrícula nº34.111 oriunda do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, e o quinto segmento medindo 24,02 metros com Rua Projetada;

IV-oeste: 131,56 metros em 03 (três) segmentos, o primeiro medindo 20,69 metros com Marlene Cardoso Scussel e outros – matrícula nº26.400 oriunda do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, e o segundo segmento medindo 98,82 metros com Marlene Cardoso Scussel e outros - matrícula nº26.400 oriunda do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC, e o terceiro segmento medindo 12,05 metros com Marlene Cardoso Scussel e outros - matrícula nº26.400 oriunda do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC.

**Art. 2º** A desapropriação de que trata esta Lei destina-se a expansão da malha viária que liga à Rua Frederico Zilli, localizada no bairro Laranjinha.

**Art. 3º** As despesas correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 31 de julho de 2024.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

PE 51/2024 – Autoria: Clésio Salvaro

## Decretos

### Governo Municipal de Criciúma

#### DECRETO SG/Nº 1458/24, DE 16 DE JULHO DE 2024.

*Nomeia Bruna Frasseto Ugioni.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 511, de 9 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

**Art.1º** Fica nomeada **BRUNA FRASSETO UGIONI**, matrícula nº 66.391, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-2, para exercer suas funções na Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a partir de 16 de julho de 2024.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 16 de julho de 2024.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

CBM/gam

(Republicado por Incorreção)

**DECRETO SG/Nº 1487/24 DE 18 DE JULHO DE 2024.**

*Converte de afastamento por desincompatibilização para licença sem vencimentos.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto SG/nº 1391/24, de 4 de julho de 2024 que determinou a desincompatibilização da servidora Keli Graziela Manoel Vieira;

Considerando o Processo Administrativo nº 703249/2024, em que a servidora expressa sua renúncia referente ao afastamento do cargo eletivo, solicitando cancelamento de sua desincompatibilização;

Considerando o Parecer Jurídico nº 111/2024 da Procuradoria-Geral do Município, que determina que “caso o servidor não faça o registro ou tenha o seu pedido de registro indeferido, o período que ele permaneceu afastado deverá ser considerado como licença sem remuneração”;

DECRETA:

**Art. 1º** O afastamento para fins de desincompatibilização concedido para **KELI GRAZIELA MANOEL VIEIRA**, matrícula nº 45499, pelo Decreto SG/nº 1391/24 de 4 de julho de 2024, fica convertido em **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, de 6 de julho de 2024 até 18 de julho de 2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de julho de 2024.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Secretário-Geral

LCL

(Republicado por Incorreção)

## Edital de Intimação Sanitária

### Governo Municipal de Criciúma

#### EDITAL Nº 028/VISA/2024

A Vigilância Sanitária Municipal de Criciúma, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pela Lei Municipal 8.509, de 2023, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal ou pessoalmente, resolve, com fulcro no dispositivo no art. 40, inciso III, da Lei Municipal 8.509, de 2023, **INTIMAR** os contribuintes ao final listado a cumprir as exigências estabelecidas, com prazo pré definido conforme necessidade.

Os prazos descritos entram em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação do presente edital, conforme art. 40, §2º da Lei Municipal nº 8.509, de 2023.

**Nome:** CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL ANKARA

**CPF/CNPJ:** 04.294.478/0001-22

**Endereço:** ADAIR SILVEIRA, S/N, CRUZEIRO DO SUL, CEP - 88811-115, CRICIUMA - SC

**Auto de Intimação nº:** 1653/2024

**Enquadramento Legal Intimação:** Arts 2º, §2º, 25 ‘caput’, 37, 38, 41 ‘caput’ da Lei Estadual 6.320/1983; c/c Arts 20 e 24 do Decreto Estadual 24.622/1984; c/c Art. 8º, 10 e 69 do Decreto Estadual 24.980/85; c/c Art. 45 da Lei Federal 11.445/2007.; c/c Art. 11 do Decreto Federal 7217/2010; c/c item 5.1.5.1 da ABNT NBR 8160/99.

#### Exigência:

**1)** Apresentar na sede da Vigilância Sanitária ou via e-mail (ambiental.visa@criciuma.sc.gov.br), atestado do programa Trato por Criciúma comprovando que o imóvel encontra-se em sua integralidade conectado a rede pública coletora de esgoto sanitário dentro das normas vigentes.

**Obs:** Programa Trato por Criciúma – Informações e agendamento para inspeção: (48) 3413-6410 (WhatsApp)

**Prazo:** 30 dias

**Nome:** CONDOMINIO EDIFICIO ARGEL

**CPF/CNPJ:** 04.427.021/0001-49

**Endereço:** FELIPE SCHMIDT, 143, CENTRO, CEP - 88801-240, CRICIUMA - SC

**Auto de Intimação nº:** 1654/2024

**Enquadramento Legal Intimação:** Arts 2º, §2º, 25 'caput', 37, 38, 41 'caput' da Lei Estadual 6.320/1983; c/c Arts 20 e 24 do Decreto Estadual 24.622/1984; c/c Art. 8º, 10 e 69 do Decreto Estadual 24.980/85; c/c Art. 45 da Lei Federal 11.445/2007.; c/c Art. 11 do Decreto Federal 7217/2010; c/c item 5.1.5.1 da ABNT NBR 8160/99.

**Exigência:**

**1)** Apresentar na sede da Vigilância Sanitária ou via e-mail (ambiental.visa@criciuma.sc.gov.br), atestado do programa Trato por Criciúma comprovando que o imóvel encontra-se em sua integralidade conectado a rede pública coletora de esgoto sanitário dentro das normas vigentes.

**Obs:** Programa Trato por Criciúma – Informações e agendamento para inspeção: (48) 3413-6410 (WhatsApp)

**Prazo:** 30 dias

Criciúma/SC, 19 de julho de 2024

**DEIVID DE FREITAS FLORIANO** – Secretário Municipal de Saúde (assinado no original)

## Edital de Notificação Sanitária

### Governo Municipal de Criciúma

#### EDITAL Nº 029/VISA/2024

A Vigilância Sanitária Municipal de Criciúma, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pela Lei Municipal 8.509, de 2023, tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal ou pessoalmente, resolve, com fulcro no dispositivo no art. 56, inciso III, da Lei Municipal nº 8.509, de 2023, fica **NOTIFICADO**, do Auto de Imposição de Penalidades e Decisão Administrativa.

**O pagamento da multa terá redução de 20% (vinte por cento) caso ocorra no prazo de 20 (vinte) dias contados da data que for notificado**, implicando assim em desistência tácita do recurso, (art. 55, inciso III e art. 41, Lei Municipal nº 8.509, de 2023).

**O prazo para pagamento da multa, sem o desconto, é de 30 (trinta) dias contados da data que for notificado**, sob pena de cobrança judicial (art. 55, inciso II, da Lei Municipal nº 8.509, de 2023).

Poderá o infrator, no **prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta decisão, interpor recurso à Procuradora-Geral do Município**, o qual poderá ser protocolado junto a Vigilância Sanitária, na Rua Henrique Lage, nº 2120, Santa Bárbara, CEP: 88804-120 Criciúma/SC ou por meio eletrônico, em <https://vigilanciaticriuma.celk.com.br/vigilancia>, conforme art. 58 da Lei nº 8.509, de 2023.

**Autuado:** ANDREIA BONIN PEREIRA

**CPF/CNPJ:** 027.338.809-69

**Endereço:** EDUARDO SOUTO, 26, OPERARIA NOVA

**P.A.S:** 031/2024

**Infração:** 084/2024

**D.A:** 031/2024

**A.I.P:** 032/2024

**Descrição:** 1) Pela aplicação da penalidade de **advertência**, consoante o disposto no artigo 29, inciso I, da Lei Municipal nº 8.509, de 2023.

Criciúma/SC, 19 de julho de 2024

**DEIVID DE FREITAS FLORIANO** – Secretário Municipal de Saúde (assinado no original)

## Editais de Notificações

### Governo Municipal de Criciúma

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2024

A Divisão de Parcelamento de Solo – DPS de Criciúma, no uso de suas atribuições legais e competência delegada pela Lei Municipal 7.999/2021 resolve, com fulcro no dispositivo do art. 74º da lei 7.999/2021, notificar os proprietários ou possuidores, a qualquer título, de imóveis situados no Município de Criciúma, para que estabeleça a regularização da área, no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de publicação.

Após a notificação, realizada de acordo com uma das formas previstas em lei, e ultrapassado o prazo do art. 71º da lei 7.999/2021 sem a correção da falha verificada, será lavrado o Auto de Infração conforme valores estipulados no inciso I do art. 74º da referida lei de parcelamento do solo.

CADASTRO	NOME	NOTIFICAÇÃO
994245	VILLA UNIVERSITÁRIA HOLDING LTDA	2633/2024/CRI/NOT

Criciúma, 24 de Julho de 2024

**EDSON DOS SANTOS SILVA** - Diretor de Planejamento Urbanístico

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 200

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** na presente data os proprietários de obras ou edificações em condições de abandono, situados neste Município, abaixo nomeadas, em atendimento ao previsto na Lei nº 10.406/2002, art. 1.275 III e art. 1.276 e Lei nº 7.609/2019 art. 59 parágrafo 2º, *sob pena de ser o imóvel arrecadado como bem vago à propriedade do Município.*

Cadastro	Nome	Notificação
51482	Antônio João de Medeiros	3506
11552	Espólio de José Teixeira de Bem	3545
17784	José Francisco de Col	3578
8393	Geraldo Cequinel	3580
21524	Edmilson dos Santos	3581
25205	Pathryck Andreza Benedet	3583
707800	Fatima Dias Ferreira	3584
13585	João de Oliveira	3585
6300	Renato Lima	3594
4076	Orandina Ortência Miguel	3600

Criciúma, 25 de Julho de 2024

**JIMMI SILVEIRA BRIGIDO** - Chefe da Divisão de Fiscalização Urbana

De acordo:

**EDSON DOS SANTOS SILVA** - Diretor de Planejamento Urbanístico

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 201

Pelo presente, **NOTIFICAMOS** na presente data os proprietários de obras ou edificações em condições de abandono, situados neste Município, abaixo nomeadas, em atendimento ao previsto na Lei nº 10.406/2002, art. 1.275 III e art. 1.276 e Lei nº 7.609/2019 art. 59 parágrafo 2º, *sob pena de ser o imóvel arrecadado como bem vago à propriedade do Município.*

Cientificamos, ainda, a todos os proprietários, que possui o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação de **DEFESA PREVIA** nas condições estabelecidas no art. 63 parágrafo 2º da Lei nº 7.609/2019.

Cadastro	Nome	Notificação	Nº Multa
3287	Maria Helena Mendes Novack	3503	1361

Criciúma, 25 de Julho de 2024

**JIMMI SILVEIRA BRIGIDO** - Chefe da Divisão de Fiscalização Urbana

De acordo:

**EDSON DOS SANTOS SILVA** - Diretor de Planejamento Urbanístico

# Decisão Final de Aprovação – REURB

## Governo Municipal de Criciúma

### DECISÃO FINAL DE APROVAÇÃO DA REURB

PROCESSO N.º: 639216/2022

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Em atendimento ao art. 28, inciso V, da Lei Federal n.º 13.465/2017, passe-se a análise e aprovação final da regularização fundiária (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado NUIC denominado “Renascer”, situado no Bairro Renascer, neste Município, matrícula nº 57.606 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Município de Criciúma.

Em análise ao processo, denota-se que foram observadas todas as fases do Procedimento Administrativo constante do art. 28 da Lei n.º 13.465/2017. Também se confirma no Projeto de Regularização Fundiária a presença dos elementos constantes dos arts. 35 e 36 da mesma Lei.

Os ocupantes da área, beneficiários da regularização (REURB Social, Instrumento Legitimação Fundiária), estão devidamente identificados na Certidão de Regularização Fundiária – CRF, emitida juntamente com a presente decisão.

Assim, **APROVO POR DEFINITIVO** o Projeto de Regularização Fundiária (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado NUIC denominado “Renascer”, situado no Bairro Renascer, neste Município, matrícula nº 57.606 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Município de Criciúma, nos termos do inciso V do art. 28 da Lei Federal n. 13.465/2017.

Dê-se publicidade da presente decisão, conforme o mesmo dispositivo legal.

Criciúma (SC), 22 de Julho de 2024.

**Clésio Salvaro** - Prefeito Municipal

# Resoluções

## Governo Municipal de Criciúma

### RESOLUÇÃO Nº 93/2024

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Revogar a Resolução Nº. 139/2023, referente a exclusão da 1ª nota da avaliação de desempenho da servidora Letícia Vieira de Oliveira Rodrigues, matrícula: 57.739, Enfermeira (ESF), em estágio probatório, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º.** Permanecendo vigente, a 1ª nota da servidora citada, estabelecida na resolução Nº 114/2023.

**Art. 3º.** A decisão acima fica, a partir desta data, homologada pela Comissão e as demais disposições relativas a Resolução 114/2023, permanecem inalteradas.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 16 de julho de 2024.

**Sandra Helena Cardoso** - Presidente da Comissão

**Taise Martins Possidonio** - Membro da Comissão

**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão

**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão

**RESOLUÇÃO Nº 94 /2024**

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana**, que tomou posse em **2023**, abaixo relacionadas:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª Nota
58.215	Daniel Pacheco	03/07/2023	Motorista	10,0

**Art. 2º.** A nota acima fica, a partir desta data, homologada pela Comissão e servirá para compor a média da nota final do Estágio Probatório.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de julho de 2024.

**Sandra Helena Cardoso** - Presidente da Comissão  
**Taise Martins Possidonio** - Membro da Comissão  
**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão  
**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão  
**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão

**RESOLUÇÃO Nº 95 /2024**

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor, lotado na **Diretoria de Meio Ambiente**, que tomou posse em **2023**, abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª Nota
58.279	Aguinaldo Da Silva Rocha	31/07/2023	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	10,0

**Art. 2º.** A nota acima fica, a partir desta data, homologada pela Comissão e servirá para compor a média da nota final do Estágio Probatório.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de julho de 2024.

**Sandra Helena Cardoso** - Presidente da Comissão  
**Taise Martins Possidonio** - Membro da Comissão  
**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão  
**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão  
**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão

**RESOLUÇÃO Nº 96 /2024**

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores, lotados na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana**, que tomaram posse em **2022**, abaixo relacionadas:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	2ª Nota
57.661	André Pereira Nunes	08/07/2022	Engenheiro Civil	9,0
57.676	Graziela Jaques Limas	04/07/2022	Fiscal Geral Nível Médio	10,0
57.677	José Daniel Farias	11/07/2022	Motorista	8,8

**Art. 2º.** As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de julho de 2024.

**Sandra Helena Cardoso** - Presidente da Comissão

**Taise Martins Possidonio** - Membro da Comissão

**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão

**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão

**RESOLUÇÃO Nº 97 /2024**

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores, lotados na **Secretaria Municipal da Fazenda**, que tomaram posse em **2023**, abaixo relacionadas:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª Nota
58.253	Arthur Furlan de Oliveira	17/07/2023	Técnico Administrativo e Ocupacional I	10,0
58.257	Júlio César Medeiros Monteiro	17/07/2023	Motorista	9,8

**Art. 2º.** As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de julho de 2024.

**Sandra Helena Cardoso** - Presidente da Comissão

**Taise Martins Possidonio** - Membro da Comissão

**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão

**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão

**RESOLUÇÃO Nº 98/2024**

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor, lotado na **Secretaria Municipal da Fazenda**, que tomou posse em **2022**, abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	2ª Nota
57.678	Pedro Afonso Cardoso Manarin	18/07/2022	Fiscal Geral Nível Médio	10,0

**Art. 2º.** A nota acima fica, a partir desta data, homologada pela Comissão e servirá para compor a média da nota final do Estágio Probatório.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de julho de 2024.

**Sandra Helena Cardoso** - Presidente da Comissão  
**Taise Martins Possidonio** - Membro da Comissão  
**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão  
**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão  
**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão

**RESOLUÇÃO Nº 99 /2024**

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, que tomaram posse em **2023**, abaixo relacionadas:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª Nota
58.255	Andressa Warmling Preve	13/07/2023	Assistente de Educação	10,0
58.222	Débora Cristina Do Nascimento Manentti	04/07/2023	Professor III	9,9
58.282	Gabriele Damin de Souza	31/07/2023	Professor III	9,4
58.259	Fernando Welinski Rigobello	17/07/2023	Professor III	8,7
58.233	Loren Santiago Pereira de Oliveira	06/07/2023	Assistente de Educação	9,8
58.258	Marilene Cardoso dos Santos	17/07/2023	Professor III	9,5
58.275	Patrícia Bento	31/07/2023	Professor III	8,3

**Art. 2º.** As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de julho de 2024.

**Sandra Helena Cardoso** - Presidente da Comissão  
**Taise Martins Possidonio** - Membro da Comissão  
**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão  
**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão  
**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão

**RESOLUÇÃO Nº 100 /2024**

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, que tomaram posse em **2022**, abaixo relacionadas:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	2ª Nota
57672	Karin Franciani de Oliveira	13/07/2022	Nutricionista	9,8
57680	Lucas Vieira Machado	08/07/2022	Professor III	9,9
57675	Luciana Blos	04/07/2022	Professor III	10,0
57674	Renato Porto de Borba	29/07/2022	Professor III	10,0

**Art. 2º.** As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de julho de 2024.

**Sandra Helena Cardoso** - Presidente da Comissão  
**Taise Martins Possidonio** - Membro da Comissão  
**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão  
**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão  
**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão

**RESOLUÇÃO Nº 101 /2024**

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor, lotado na **Diretoria de Patrimônio**, que tomou posse em **2023**, abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª Nota
58.278	João Mário Silva Miranda	26/07/2023	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	9,8

**Art. 2º.** A nota acima fica, a partir desta data, homologada pela Comissão e servirá para compor a média da nota final do Estágio Probatório.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de julho de 2024.

**Sandra Helena Cardoso** - Presidente da Comissão  
**Taise Martins Possidonio** - Membro da Comissão  
**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão  
**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão  
**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão

**RESOLUÇÃO Nº 102 /2024**

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, que tomou posse em **2023**, abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª Nota
58230	Marisete Hendler Raupp	05/07/2023	Educador Social	8,7

**Art. 2º.** A nota acima fica, a partir desta data, homologada pela Comissão e servirá para compor a média da nota final do Estágio Probatório.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de julho de 2024.

**Sandra Helena Cardoso** - Presidente da Comissão

**Taise Martins Possidonio** - Membro da Comissão

**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão

**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão

**RESOLUÇÃO Nº 103 /2024**

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde**, que tomaram posse em **2023**, abaixo relacionadas:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª Nota
58203	Adriana Felix Mayer	03/07/2023	Auxiliar de Saúde Bucal - ESF	10,0
58242	Adriana Garcia Duminelli	10/07/2023	Auxiliar de Saúde Bucal - ESF	9,7
58277	Amanda Muller Mendonça	27/07/2023	Médico	9,6
58256	Amanda Zampolli Feltrin	17/07/2023	Médico	9,6
58218	Andrigo dos Santos Mazzuco	03/07/2023	Profissional de Educação Física	9,0
58205	Bruna Duarte	03/07/2023	Enfermeira	9,4
58207	Bruna Giassi Wessler	03/07/2023	Farmacêutico	8,6
58200	Camila Fernandes	03/07/2023	Profissional de Educação Física	10,0
58201	Camila Ricardo Jesuino Daros	03/07/2023	Auxiliar de Saúde Bucal - ESF	10,0
58263	Carla Minatto Alessio	24/07/2023	Técnico de Enfermagem	8,6
58231	Christopher Domingues Dias	10/07/2023	Médico - ESF	10,0
58247	Cinara Cristina Amador	10/07/2023	Técnico Administrativo e Ocupacional I	8,6
58216	Cintia da Silva Colaço	03/07/2023	Auxiliar de Saúde Bucal - ESF	8,6
58237	Eduarda Valim Pereira	06/07/2023	Profissional de Educação Física	10,0
58236	Ester dos Santos Sebastião	10/07/2023	Técnico Administrativo e Ocupacional I	8,1
Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª Nota
58196	Fernando Oriques Pereira	03/07/2023	Farmacêutico	7,3
58210	Filipe Sant Ana do Canto	03/07/2023	Auxiliar de Saúde Bucal - ESF	10,0

58206	Flávia Morgana de Jesus de Oliveira	03/07/2023	Auxiliar de Saúde Bucal ESF	9,2
58270	Gabriel da Silva Rocha	24/07/2023	Médico - ESF	8,6
58209	Gesiane Aparecida Otacílio da Silva	03/07/2023	Agente de Serviços	10,0
58281	Gisela Costa Portella	31/07/2023	Médico - ESF	9,4
58197	Greice Peplau Kauling Duzzioni	03/07/2023	Farmacêutico	10,0
58214	Helena da Rosa Lopes	03/07/2023	Técnico de Enfermagem	9,5
58198	Iris Minae da Silva Nakamura	03/07/2023	Psicólogo	9,4
58252	Jenifer Inácio Rosa	13/07/2023	Técnico Administrativo e Ocupacional I	5,6
58274	João Cardoso Filho	24/07/2023	Médico	7,4
58199	Joaqueli Pereira Motta Cavalcanti	03/07/2023	Auxiliar de Saúde Bucal - ESF	9,8
58220	Jovita Vorli da Rosa Ferreira	03/07/2023	Técnica de Enfermagem	8,6
58248	Kauany Maurina Duarte Rech	10/07/2023	Técnico Administrativo e Ocupacional I	6,5
58271	Lais Buttner Sartor	24/07/2023	Médico	8,6
58254	Leandro Andrade dos Santos	17/07/2023	Farmacêutico	10,0
58223	Luana Bezerra Gonçalves Rocha	03/07/2023	Médico ESF	9,6
58250	Lucilene Macan Custódio	11/07/2023	Técnico Administrativo e Ocupacional I	7,8
58261	Luiz Carlos Amado Sette	21/07/2023	Médico	8,6
58208	Magda Scarpari Sazan	03/07/2023	Nutricionista	10,0
58249	Marcelo Eidy Fukuda Lins	10/07/2023	Médico	9,4
58268	Marcelo Romancini Daleffe	24/07/2023	Médico Ortopedista	10,0
58225	Marco Antônio Silva Lima	03/07/2023	Farmacêutico	9,8
58243	Maria Betânia Brasil de Oliveira	10/07/2023	Técnico Administrativo e Ocupacional I	8,3
58265	Maria Eduarda de Oliveira dos Santos	24/07/2023	Médico - ESF	8,5
58204	Maria Fernanda Souza de Luca	03/07/2023	Médico Ginecologista Obstetra	10,0
58202	Marilene Custódio Pereira Borba	03/07/2023	Agente de Serviços	10,0

<b>Mat.</b>	<b>Nome</b>	<b>Admissão</b>	<b>Cargo</b>	<b>1ª Nota</b>
58211	Meldieni Mota Florêncio	03/07/2023	Auxiliar de Saúde Bucal ESF	9,4
58276	Michele Darós Freitas	27/07/2023	Farmacêutico	9,8
58267	Mirian Felipe Feliciano	24/07/2023	Médico ESF	9,4
58212	Natália da Silva Rabello	03/07/2023	Auxiliar de Saúde Bucal ESF	9,6
58232	Paulo Henrique Fabiano Zamora	10/07/2023	Médico ESF	9,4
58213	Rafael Santos de Moura	03/07/2023	Profissional de Educação Física	9,5
58283	Rafaela Pavei Gabriel	28/07/2023	Médico ESF	9,4
58240	Rúbia Lima Miguel Kilipper	10/07/2023	Técnico de Enfermagem	9,2
58235	Susana Aparecida Ribeiro Carvalho	10/07/2023	Agente de Serviços	8,0
58221	Taynan Manenti Bonfante	03/07/2023	Médico Ginecologista e Obstetra	9,2
58227	Thaiane Michelsen Kubiaki	04/07/2023	Nutricionista	9,8
58266	Vandre Bernardo Leusin	24/07/2023	Médico - ESF	9,6
58238	Vanessa Tomaz Limas	10/07/2023	Técnico Administrativa e Ocupacional I	7,3
58264	Volnei Fernandez Junior	20/07/2023	Médico - ESF	9,6

**Art. 2º.** As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de julho de 2024.

**Sandra Helena Cardoso** - Presidente da Comissão  
**Taise Martins Possidonio** - Membro da Comissão  
**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão  
**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão  
**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão

## RESOLUÇÃO Nº 104 /2024

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Publicar a **2ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde**, que tomaram posse em **2022**, abaixo relacionadas:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	2ª Nota
57670	Ariana Martins de Jesus Soares	11/07/2022	Enfermeiro - ESF	9,2
57671	Maria Edna De Melo Silva	11/07/2022	Técnico em Enfermagem	10,0
57.665	Sandriele Pereira do Nascimento Oliveira	01/07/2022	Técnica de Enfermagem	9,3

**Art. 2º.** As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de julho de 2024.

**Sandra Helena Cardoso** - Presidente da Comissão  
**Taise Martins Possidonio** - Membro da Comissão  
**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão  
**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão  
**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão

## RESOLUÇÃO Nº 105 /2024

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório das servidoras, lotadas no **Procon – Defesa do Consumidor**, que tomaram posse em **2022**, abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª Nota
57762	Gisele Felipe Mendes Somariva	17/10/2022	Agente de Educação Procon	8,8
57692	Natália da Rosa Silva	29/08/2022	Técnica Administrativa e Ocupacional Procon	9,8

**Art. 2º.** As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de julho de 2024.

**Sandra Helena Cardoso** - Presidente da Comissão  
**Taise Martins Possidonio** - Membro da Comissão  
**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão  
**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão  
**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão

## RESOLUÇÃO Nº 106 /2024

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, que tomou posse em **2023**, abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª Nota
58046	Aline Costa de Souza	27/03/2023	Professor III	3,4

**Art. 2º.** A nota acima fica, a partir desta data, homologada pela Comissão e servirá para compor a média da nota final do Estágio Probatório.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 31 de julho de 2024.

**Sandra Helena Cardoso** - Presidente da Comissão  
**Taise Martins Possidonio** - Membro da Comissão  
**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão  
**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão  
**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão

## Resoluções

### CMS - Conselho Municipal de Saúde de Criciúma

#### RESOLUÇÃO-12/CMS – BIÊNIO 2023/2025

O **Conselho Municipal de Saúde**, neste ato, representado pelo seu presidente Júlio César Zavadil, no uso de suas competências regimentais atribuições que a lei Municipal Nº 6541 de dezembro de 2014, e Regimento Interno deste Conselho, homologado pelo decreto 715, de 15 de abril de 2015 e composição da gestão 2023/2025, também homologado pelo DECRETO SG/nº 2449/23 de 24 de novembro de 2023, o confere, e com base no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei no 12.527/2011 – a Lei Geral de Acesso a Informações Públicas, considerando que o Conselho Municipal de Saúde é Órgão Fiscalizador, Deliberativo das Políticas Públicas de Saúde no Município de Criciúma, nos espaços públicos e nos espaços privados conveniados ao SUS, e considerando que a finalidade do Conselho visa atuar na formulação das estratégias e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros de acordo com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** Aprovar a substituição do Conselheiro Marcelo Anselmo Cesconetto, segmento usuários, representante do Sindicato dos Empregados em Empresas de Vigilância e Transporte de Valores da Região Sul de SC - SINVACRI. Ficando assim a representação:

Sindicato dos Empregados em Empresas de Vigilância e Transporte de Valores da Região Sul de SC – SINVACRI:

Titular: Hudson Oscar Alves Ferreira;

1º Suplente: Marcelo Seberino de Jesus;

2º Suplente: Bertolino Borges Alves.

Criciúma, 29 de Julho de 2024.

**JÚLIO CÉSAR ZAVADIL** - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA/SC

---

### **RESOLUÇÃO-13/CMS – BIÊNIO 2023/2025**

**O Conselho Municipal de Saúde**, neste ato, representado pelo seu presidente Julio Cesar Zavadil, no uso de suas competências regimentais atribuições que a lei Municipal Nº 6541 de dezembro de 2014, e Regimento Interno deste Conselho, homologado pelo decreto 715, de 15 de abril de 2015 e composição da gestão 2023/2025, também homologado pelo DECRETO SG/nº 2449/23 de 24 de novembro de 2023, o confere, e com base no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei no 12.527/2011 – a Lei Geral de Acesso a Informações Públicas, considerando que o Conselho Municipal de Saúde é Órgão Fiscalizador, Deliberativo das Políticas Públicas de Saúde no Município de Criciúma, nos espaços públicos e nos espaços privados conveniados ao SUS, e considerando que a finalidade do Conselho visa atuar na formulação das estratégias e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros de acordo com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Aprovar a composição dos membros eleitos para o Conselho Local de Saúde do Bairro Maria Céu, com posse no dia 13/03/24, com mandato de 02(dois) anos a contar desta data.

Mesa Diretora:

Presidente: Glaucimar Martins Elias;

Vice: Elizia Maria Duart da Silva;

Primeira Secretaria: Rafaela de Jesus Souza;

Segunda Secretaria: Maria Isabel da Silva;

Primeiro Tesoureiro: Daniel Staviacz Martins;

Segunda Tesoureira: Arlene dos Santos Felipe Jacinto.

E demais membros do Conselho Local de Saúde: Maria Terezinha Lopes Cardoso, Tereza Gomes da Silva, Irene Teixeira da Silva, Valeria Mendes Vieira, Bruno Mariot e Elizete Máximo.

Membros do Conselho Fiscal: Elisabete Geremias Rosa, Júlio César Serafim Joaquim, Vanessa Barbosa de Moraes Luciano e Genifer Nunes Silvério.

Criciúma, 30 de Julho de 2024.

**JÚLIO CÉSAR ZAVADIL** - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA/SC

---

### **RESOLUÇÃO-14/CMS – BIÊNIO 2023/2025**

**O Conselho Municipal de Saúde**, neste ato, representado pelo seu presidente Julio Cesar Zavadil, no uso de suas competências regimentais atribuições que a lei Municipal Nº 6541 de dezembro de 2014, e Regimento Interno deste Conselho, homologado pelo decreto 715, de 15 de abril de 2015 e composição da gestão 2023/2025, também homologado pelo DECRETO SG/nº 2449/23 de 24 de novembro de 2023, o confere, e com base no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei no 12.527/2011 – a Lei Geral de Acesso a Informações Públicas, considerando que o Conselho Municipal de Saúde é Órgão Fiscalizador, Deliberativo das Políticas Públicas de Saúde no Município de Criciúma, nos espaços públicos e nos espaços privados conveniados ao SUS, e considerando que a finalidade do Conselho visa atuar na formulação das estratégias e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros de acordo com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Aprovar a composição dos membros eleitos para o Conselho Local de Saúde do Bairro Metropol, com posse no dia 13/03/24, com mandato de 02(dois) anos a contar desta data.

Mesa Diretora:

Presidente: Cláudia Vieira da Costa;  
Vice: José Carlos dos Santos;  
Primeira Secretária: Camila Correa Zili;  
Segunda Secretária: Valtelir Alves Rabelo;  
Primeira Tesoureira: Juce-Cléa Cardoso de Jesus;  
Segunda Tesoureira: Lenita Comin Salvaro.

E demais membros do Conselho Local de Saúde: Valmir Comim, Adelaide Miranda da Silva, Renatha Eduarda Alencar da Silva Rodrigues, Marcos Venicius Prudencio, Juliano de Farias Marciano, Cecilia Duarte Mendonça Grathwohl.  
Criciúma, 30 de Julho de 2024.

**JÚLIO CÉSAR ZAVADIL**- PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA/SC

---

### **RESOLUÇÃO-15/CMS – BIÊNIO 2023/2025**

**O Conselho Municipal de Saúde**, neste ato, representado pelo seu presidente Julio Cesar Zavadil, no uso de suas competências regimentais atribuições que a lei Municipal Nº 6541 de dezembro de 2014, e Regimento Interno deste Conselho, homologado pelo decreto 715, de 15 de abril de 2015 e composição da gestão 2023/2025, também homologado pelo DECRETO SG/nº 2449/23 de 24 de novembro de 2023, o confere, e com base no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei no 12.527/2011 – a Lei Geral de Acesso a Informações Públicas, considerando que o Conselho Municipal de Saúde é Órgão Fiscalizador, Deliberativo das Políticas Públicas de Saúde no Município de Criciúma, nos espaços públicos e nos espaços privados conveniados ao SUS, e considerando que a finalidade do Conselho visa atuar na formulação das estratégias e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros de acordo com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Aprovar a composição dos membros eleitos para o Conselho Local de Saúde do Bairro Brasília, com posse no dia 26/07//24, com mandato de 02 (dois) anos a contar desta data.

Mesa Diretora:

Presidente: Aldoir Antônio Batista da Silva;  
Vice: Alexandre Resende Taufemback;  
Primeira Secretária: Elia Regina A Kuerten Batista da Silva;  
Segundo Secretário: Vanderlei Motta;  
Primeiro Tesoureiro: Luiz Gonzaga Marques;  
Segundo Tesoureiro: Paulo Meura.

E demais membros do Conselho Local de Saúde: Tânia Regina Batista Marques, Lourenço Frido, Marli Tereza da Silva, Sebastião da Silva, Maria Leda da Silva Lima Bilesimo, Karina Mendes Potrikus.

E membro do Conselho Fiscal: Edson José Caetano.

Criciúma, 30 de Julho de 2024.

**JÚLIO CÉSAR ZAVADIL** - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA/SC

---

### **RESOLUÇÃO-16/CMS – BIÊNIO 2023/2025**

**O Conselho Municipal de Saúde**, neste ato, representado pelo seu presidente Julio Cesar Zavadil, no uso de suas competências regimentais atribuições que a lei Municipal Nº 6541 de dezembro de 2014, e Regimento Interno deste Conselho, homologado pelo decreto 715, de 15 de abril de 2015 e composição da gestão 2023/2025, também homologado pelo DECRETO SG/nº 2449/23 de 24 de novembro de 2023, o confere, e com base no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei no 12.527/2011 – a Lei Geral de Acesso a Informações Públicas, considerando que o Conselho Municipal de Saúde é Órgão Fiscalizador, Deliberativo das Políticas Públicas de Saúde no Município de Criciúma, nos espaços públicos e nos espaços privados conveniados ao SUS, e considerando que a finalidade do Conselho visa atuar na formulação das estratégias e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros de acordo com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Aprovar a composição dos membros eleitos para o Conselho Local de Saúde do Bairro Mãe Luzia, com posse no dia 21/06/24, com mandato de 02 (dois) anos a contar desta data.

Mesa Diretora:

Presidente: Alex Peplau Kauling;

Vice: Jucemar Minatto;

Primeira Secretária: Inez Scarsi Warmling;

Segundo Secretário: Rinaldo Martins Lucca;

Primeira Tesoureira: Jadna Brunelli Scarsi;

Segundo Tesoureiro: Nazareno Madalena.

E demais membros do Conselho Local de Saúde: Izabel Cristina Silveira Pedroso, Jhenifer Silva Basqueroto, Enivaldo José Gava, Anibal Langer, Eduardo Bolan e Silesia Wiggers Michels.

E membro do Conselho Fiscal: Jane Maria Marques Marcelino Macarini.

Criciúma, 30 de Julho de 2024.

**JÚLIO CÉSAR ZAVADIL - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA/SC**

---

**RESOLUÇÃO-17CMS – BIÊNIO 2023/2025**

**O Conselho Municipal de Saúde**, neste ato, representado pelo seu presidente Julio Cesar Zavadil, no uso de suas competências regimentais atribuições que a lei Municipal Nº 6541 de dezembro de 2014, e Regimento Interno deste Conselho, homologado pelo decreto 715, de 15 de abril de 2015 e composição da gestão 2023/2025, também homologado pelo DECRETO SG/nº 2449/23 de 24 de novembro de 2023, o confere, e com base no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei no 12.527/2011 – a Lei Geral de Acesso a Informações Públicas, considerando que o Conselho Municipal de Saúde é Órgão Fiscalizador, Deliberativo das Políticas Públicas de Saúde no Município de Criciúma, nos espaços públicos e nos espaços privados conveniados ao SUS, e considerando que a finalidade do Conselho visa atuar na formulação das estratégias e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros de acordo com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Aprovar a composição dos membros eleitos para o Conselho Local de Saúde do Bairro Operária Nova, com posse no dia 17/04/24, com mandato de 02(dois) anos a contar desta data.

Mesa Diretora:

Presidente: Constância Aparecida Hugem;

Vice: Sandra Mara Cardoso;

Primeira Secretária: Sulah de Medeiros Goulart;

Segunda Secretária: Rosiléia de Carvalho Vaca;

Primeira Tesoureira: Mayara Somara de Souza;

Segundo Tesoureiro: Neri Accordi.

E demais membros do Conselho Local de Saúde: Aldori Salvador Fagundes, Mariana Gonçalves de Brida, Lais Teixeira Scariot, Diego Ibraim de Luca Braz, Jorge Luiz da Rosa e Silésio Nunes Roseng.

E demais membros do conselho fiscal: Luciana Fraga Machado.

Criciúma, 30 de Julho de 2024.

**JÚLIO CÉSAR ZAVADIL - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA/SC**

---

**RESOLUÇÃO-18CMS – BIÊNIO 2023/2025**

O **Conselho Municipal de Saúde**, neste ato, representado pelo seu presidente Julio Cesar Zavadil, no uso de suas competências regimentais atribuições que a lei Municipal Nº 6541 de dezembro de 2014, e Regimento Interno deste Conselho, homologado pelo decreto 715, de 15 de abril de 2015 e composição da gestão 2023/2025, também homologado pelo DECRETO SG/nº 2449/23 de 24 de novembro de 2023, o confere, e com base no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei no 12.527/2011 – a Lei Geral de Acesso a Informações Públicas, considerando que o Conselho Municipal de Saúde é Órgão Fiscalizador, Deliberativo das Políticas Públicas de Saúde no Município de Criciúma, nos espaços públicos e nos espaços privados conveniados ao SUS, e considerando que a finalidade do Conselho visa atuar na formulação das estratégias e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros de acordo com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Aprovar a composição dos membros eleitos para o Conselho Local de Saúde do Bairro Próspera, com posse no dia 27/06/24, com mandato de 02(dois) anos a contar desta data.

Mesa Diretora:

Presidente: Marina Teixeira,

Vice: Hiram Bolsoni,

Primeiro Secretário: Pedro Antônio Cimolin,

Segunda Secretária: Maria Izabel Gonçalves da Silva,

Primeira Tesoureira: Balbina Soares Pereira,

Segunda Tesoureira: Vilde Terezinha Viega Vieira,

E demais membros do Conselho Local de Saúde: Luiz Carlos de Oliveira, Sirlei de Fátima Cardoso, Valter Vieira, Ilarino Iladi, Maria Antônia Paiva Tavares dos Santos e Maria Seberino Martins  
Criciúma, 30 de Julho de 2024.

**JÚLIO CÉSAR ZAVADIL** - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA/SC

---

**RESOLUÇÃO-19CMS – BIÊNIO 2023/2025**

O **Conselho Municipal de Saúde**, neste ato, representado pelo seu presidente Julio Cesar Zavadil, no uso de suas competências regimentais atribuições que a lei Municipal Nº 6541 de dezembro de 2014, e Regimento Interno deste Conselho, homologado pelo decreto 715, de 15 de abril de 2015 e composição da gestão 2023/2025, também homologado pelo DECRETO SG/nº 2449/23 de 24 de novembro de 2023, o confere, e com base no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei no 12.527/2011 – a Lei Geral de Acesso a Informações Públicas, considerando que o Conselho Municipal de Saúde é Órgão Fiscalizador, Deliberativo das Políticas Públicas de Saúde no Município de Criciúma, nos espaços públicos e nos espaços privados conveniados ao SUS, e considerando que a finalidade do Conselho visa atuar na formulação das estratégias e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros de acordo com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Aprovar a composição dos membros eleitos para o Conselho Local de Saúde do Bairro São Sebastião, com posse no dia 08/05/24, com mandato de 02(dois) anos a contar desta data.

Mesa Diretora:

Presidente: Lonizete Bez Fontana da Silva;

Vice: Maria Milian Pereira Machado Nascimento;

Primeira Secretária: Mislaine Pereira Galdino Prudêncio;

Segundo Secretário: Jardson Martins Pereira;

Primeiro Tesoureiro: Claudionir de Lima;

Segundo Tesoureiro: José de Lima.

E demais membros do Conselho Local de Saúde: Joelson Machado, Maria Aparecida Delfino Rodrigues, Denise Barbosa da Silva, Doraci Ariati, Naraiane Frasson Francisco e Terezinha Padilha.

Criciúma, 30 de Julho de 2024.

**JÚLIO CÉSAR ZAVADIL** - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA/SC

---

**RESOLUÇÃO-20CMS – BIÊNIO 2023/2025**

O Conselho Municipal de Saúde, neste ato, representado pelo seu presidente Julio Cesar Zavadil, no uso de suas competências regimentais atribuições que a lei Municipal Nº 6541 de dezembro de 2014, e Regimento Interno deste Conselho, homologado pelo decreto 715, de 15 de abril de 2015 e composição da gestão 2023/2025, também homologado pelo DECRETO SG/nº 2449/23 de 24 de novembro de 2023, o confere, e com base no artigo 5º (XXXIII) da Constituição Federal e nos artigos 10, 11 e 12 da Lei no 12.527/2011 – a Lei Geral de Acesso a Informações Públicas, considerando que o Conselho Municipal de Saúde é Órgão Fiscalizador, Deliberativo das Políticas Públicas de Saúde no Município de Criciúma, nos espaços públicos e nos espaços privados conveniados ao SUS, e considerando que a finalidade do Conselho visa atuar na formulação das estratégias e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros de acordo com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde – SUS.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Aprovar a composição dos membros eleitos para o Conselho Local de Saúde do Bairro Vila Rica, com posse no dia 08/05/24, com mandato de 02(dois) anos a contar desta data.

Mesa Diretora:

Presidente: Olésia Correa Machinski;

Vice: Almiro de Campos Vieira;

Primeira Secretária: Dilce Paes Marcelino Vieira;

Segunda Secretária: Zenaide de Souza dos Passos;

Primeira Tesoureira: Rosilene Santana Goulart Machinski;

Segundo Tesoureiro: Emir José Luiz.

E demais membros do Conselho Local de Saúde: Valdete Galant Novak, Salésio Machinski, Sirlei Vieira Souza, Joana Conceição Delfino, Geraldo Silva dos Passos e Nadir de Souza Luiz.

Criciúma, 30 de Julho de 2024.

**JÚLIO CÉSAR ZAVADIL - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRICIÚMA/SC**

## Extrato de Contrato

### FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/FMAS/2024**

Pregão ELETRÔNICO nº. 001/FMAS/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Contratado(a) MS AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA

Objetivo: Prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens rodoviárias, no âmbito nacional, conforme demanda, para atendimento ao programa de apoio ao migrante, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Criciúma/SC.

Valor Global: RR\$100.000,00 (Cem mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Assinatura: 25/07/2024

Signatários: Sr. Clésio Salvaro; pela empresa: MARIA DE LOURDES GOULART FERNANDES

## Extrato de Inexigibilidade de Licitação

### Governo Municipal de Criciúma

**PROCESSO Nº. 701119/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 142/PMC/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para treinamento especializado no manuseio de auto escada mecânica Magirus para o 4º Batalhão de Bombeiro Militar do Município de Criciúma – SC.

**CONTRATADA:** MAG RIO COMÉRCIO, MONTAGENS E MANUTENÇÃO DE VIATURAS LTDA - CNPJ/MF sob o nº. 16.527.981/0001-60.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.210,00 (trinta mil duzentos e dez reais).

**BASE LEGAL:** art. 74, caput da Lei nº 14.133/2021.

**RECONHECIMENTO:** 30/7/2024, por Rafael de Fáveri - Capitão 4º BBM.

**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:** 30/7/2024, por Clésio Salvaro - Prefeito Municipal.

# Comunicado

## DMACRI - Diretoria Municipal de Meio Ambiente

### COMUNICADO Nº. 0030/2024

O governo do Município de Criciúma, através da Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos do Art. 5, da Lei Nº 8320, datada de 6 de abril de 2023, que procederá a retirada de:

- 1 (hum) indivíduo arbóreo de *Pinus sp* (pinheiro) localizada na rua Recanto da Paz, Bairro Recanto Verde.

O indivíduo arbóreo necessita ser retirado pois está sua altura esta avançada, trazendo risco aos pedestres, como também seu sistema radicular esta ocupando todo o espaço do calçamento público.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Diretoria de Meio Ambiente de Criciúma.

Data, local e assinatura CRICIÚMA, 26 de Julho de 2024

**Felipe Soratto Monteiro** - Matrícula 66087 - Diretor Municipal de Meio Ambiente

# Atas

## Governo Municipal de Criciúma

### ATA 03 DA LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) - 061/PMC/2024

Processo Administrativo nº. 688804

#### ATA DA REUNIÃO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ENCERRAMENTO DOS PRAZOS DE RECURSO, CORRESPONDENTE A 1ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.

**OBJETO: AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE DO “PROJETO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DE CRICIÚMA/SC - 2ª ETAPA”, NO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, ESTADO DE SANTA CATARINA, FINANCIADO PELO EMPRÉSTIMO FONPLATA CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº BRA- 031/2021.**

Às dezesseis horas, do dia trinta do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Equipe de Apoio e o Agente de Contratação do Município, designada pelo Decreto SG/nº 1658/23 de 13 de julho de 2023, para prosseguimento do processo da LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) - 061/PMC/2024. Aberta a sessão o Agente de Contratação informou que foram transcorridos os prazos legais de interposições de recursos, sem nenhuma manifestação por parte das licitantes, desta forma ficam os referidos prazos encerrados, permitindo assim a continuidade dos trabalhos no que concerne a Abertura Pública e Avaliação das Propostas Financeiras e de Habilitação (Envelope nº 2) das **empresas qualificadas: RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S; BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S; BEZ AUDITORES INDEPENDENTES LTDA e SÁ LEITÃO AUDITORES S/S.** para o dia **06/08/2024 (terça-feira) às 14h00min** – horário de Brasília, com ou sem a presença dos representantes legais das licitantes, na sala de licitações do município de Criciúma, remarcando a data suspensa, conforma ata 02, data esta anteriormente preestabelecida no edital conforme DDL - IAA 23.1. As empresas serão comunicadas desta decisão através do ato de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e equipe de apoio. Sala de Licitações (terça-feira), aos trinta dias do mês de julho do ano de 2024.

**ALTAIR FRANCISCO ARBOITE**  
Agente de contratação

**ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Equipe de apoio

**GIACOMO DELLA GIUSTINA FILHO**  
Equipe de apoio

#### ATA DA LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) - 061/PMC/2024

Processo Administrativo nº. 688804

Criciúma-SC, 30 de julho de 2021.

#### CONVOCAÇÃO

**OBJETO: AUDITORIA EXTERNA INDEPENDENTE DO “PROJETO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DE CRICIÚMA/SC - 2ª ETAPA”, NO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, ESTADO DE SANTA CATARINA, FINANCIADO PELO EMPRÉSTIMO FONPLATA CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº BRA- 031/2021.**

Prezados Licitantes: **RUSSELL BEDFORD GM AUDITORES INDEPENDENTES S/S;**  
**BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES S/S;**  
**BEZ AUDITORES INDEPENDENTES LTDA e**  
**SÁ LEITÃO AUDITORES S/S**

Nos termos dos dispositivos contidos na (LPN) - 061/PMC/2024, comunicamos a realização da sessão e convocamos a participar dela os representantes das empresas elencadas acima, e terá por finalidade a Abertura Pública e Avaliação das Propostas Financeiras e de Habilitação (envelope nº 2), em continuidade os trabalhos do processo administrativo Nº. 688804, correspondente ao Edital acima epigrafado.

A sessão de que trata a presente convocação será realizada às **14h00min do dia 06/08/2024 (terça-feira)** – horário de Brasília, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos, - localizada pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº. 542, nesta cidade de Criciúma – SC.

**ALTAIR FRANCISCO ARBOITE** - Agente de contratação

## **ATA 18 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 136/PMC/2021**

(Processo Administrativo Nº. 606658)

**ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DA ATA DE CONCLUSÃO, JUNTAMENTE COM O PROCESSO DE APELAÇÃO nº. 5010644-08.2023.8.24.0020 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA REFERENTES AO PROSSEGUIMENTO DO EDITAL ACIMA ESPECIFICADO, E ENCAMINHAMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO.**

**OBJETO:** Contratação de serviços para coleta, transporte, destinação final e seletiva de resíduos, sólidos domiciliares, públicos e comerciais/industriais com características domiciliares produzidos no município de Criciúma/SC.

Às dezesseis horas, do dia trinta, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 254/24 de 30 de janeiro de 2024, para registro do recebimento da ata de conclusão, juntamente com o processo de Apelação nº. 5010644-08.2023.8.24.0020 do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA que versam sobre o acórdão prolatado nos autos do referido processo, que dá provimento ao recurso interposto pela empresa RAC SANEAMENTO, para cassar a sentença e anular o ato administrativo que declarou a vitória da empresa URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA e com a consequente desclassificação das litisconsortes passivas da Concorrência nº. 136/PMC/2021. Portanto, deste modo, pelos motivos acima expostos e, em atendimento a ata de conclusão e ao acórdão prolatado nos autos do processo de Apelação nº. 5010644-08.2023.8.24.0020 do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA a Comissão de Licitações do Município de Criciúma, decidiu, por unanimidade, rever seus atos praticados no dia 24/04/2023, corroborados no processo de apelação, referente ao processo administrativo n.º 606658, na modalidade de Concorrência n.º 136/PMC/2021 e, tornar nulo os atos de homologação em favor da empresa URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, como também, tornar sem efeito os votos, notas de julgamento que classificaram as empresas URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA e ONZEURB TRANSPORTES LTDA na ATA 12 de 24/03/2023. Assim sendo, diante dos fatos, razões e argumentações deferidas e igualmente em atendimento ao processo de Apelação, a Comissão por unanimidade, decide pela **DECLASSIFICAÇÃO** das empresas **URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA** e **CONSÓRCIO ONZEURB TRANSPORTES IRELI/TAZAY TRANSPORTES LTDA**. Após a leitura verbal, por um dos membros da comissão, do documento recebido, que culminou à seguinte conclusão: Não possui condições de melhorar sua proposta, e, portanto, sua proposta para execução dos serviços contemplados no edital de CONCORRÊNCIA Nº. 136/PMC/2021 é **R\$2.022.070,03 (Dois milhões vinte e dois mil setenta reais e três centavos, por mês, perfazendo um valor global (24 meses) de R\$48.529.680,72 (Quarenta e oito milhões quinhentos e vinte e nove mil seiscentos e oitenta reais e setenta e dois centavos)**. Portanto, diante das razões de fato e de direito aduzidas nos referidos processos, a Comissão por unanimidade, acatou a ata de conclusão e, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar a execução dos serviços/obras, objeto do presente certame a **empresa vencedora “CONSÓRCIO CRICIUMA SUSTENTÁVEL” composto pelas empresas RACLI LIMPEZA URBANA e RAC SANEAMENTO LTDA, que propôs como valor mensal de R\$2.022.070,03 (Dois milhões vinte e dois mil setenta reais e três centavos, por mês, perfazendo um valor global (24 meses) de R\$48.529.680,72 (Quarenta e oito milhões quinhentos e vinte e nove mil seiscentos e oitenta reais e setenta e dois centavos)**. As empresas serão comunicadas desta decisão através do ato de publicação desta ata no Diário Oficial Eletrônico do Município. O processo de Apelação do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina e a ata de conclusão acima mencionados ficam fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira), aos 30 dias do mês de julho do ano de 2024.

**KARINA TRES**

Presidente

**LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO**

Membro

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**

Membro-Secretário

**RONALDO JOSINO ALVES**

Membro-suplente

**ANTONIO DE OLIVEIRA**

Membro